# APROVINCIA.

ASSIGNATURA:

# FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-OF

A's Quartas e Sab-

Annuncios a 40 rs per linha

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES - DIVERSOS.

Anne I.

Desterro. -Sabbado 3 de Junho de 1871.

N. 39



## PARTE OFFICIAL.

## RELATORIO

que o Exm. Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, dirigio à Assembléa legislativa provincial, no acto da abertura de sua sessão ordinaria em 26 de Março de 1571.

(Continuação do n. 38).

#### Fazenda Provincial

Do relatorio, que vos será presente, do director geral da fasenda provincial, vereis o estado d'essa repartição, e os importantes serviços de que ella se acha encarregada, e a necessidade, que ha, de altender-se aos reclamos do mesmo director. Chamo a vossa attenção para os pontos em que o mesmo director se refere á reforma das repartições fiscaes e financeiras, e a outros ramos, mui importantes, do serviço publico.

O seu relatorio estudado como terà de ser por esta assembléa, bem podia dispensarme agora de occupar a vossa attenção, porém entendi sobre alguns de seus topicos dever manifestar a consideração que lhes prestei, provando-se por esta forma o zelo e intelligencia não só do director da fazenda, como de todos os empregados que tomarão parte nos trabalhos do mesmo relatorio, onde todas as materias forão tratadas com precisão e clareza, revelando-se outro sim o interesse que toma essa repartição pelo augmento das ren las provinciaes. - cujos sentimentos são tambem os meus. Assim, pois, indicarei os pontos, sobre que entendi dever prender a attenção desta nobre assembléa e que forão o objecto da seguinte epigraphe.

#### Finanças. 1869 a' 1870.

A renda total da provincia no ultimo anno financeiro, conforme os balanços e quadros respectivos, explicados pelo relatorio da repartição competente, importou em 278:921\$637. Comprehende esta quantia a renda applicada á alforria d'escravas, no valor de 10:706\$200 réis, o saldo anterior de 11:890\$339 réis, e diversas indemnisações, restituições e rendas extraordinarias, na importancia de 1:968\$910 réis, cujas parcellas sommão...24:365\$449. Desta sorte a renda real effectiva da provincia reduzio-se apenas á 254:356\$188.

A despeza provincial ordinaria e effectiva importou em 269184#023, incluindo-se, porém, 10:225\$000 reis da alforria de escravas e 2:000\$000 de indemnisação de bemfeitorias no edificio do extincto collegio do SS. Salvador, 12:225\$000, el vou se a mesma despeza total á 281:403 \$\pi023\$, a qual, comparada com a receita total de 278:921 \$\pi637\$, mostra que, ainda applicados o referido saldo, indemnisações e renda extraordinaria, houve um deficit de 2:487#326. Os movimentos de fundos de 1868 -1869 occorrerão a este deficit, bem como aos diversos supprimentos e quantias passadas para o novo exercicio de 1870-1871 no valor de 38:251\$814 reis, prefazendo tudo 40:7392200 réis. Por estes poucos lisongeiros resultados vê-se que com quanto a receita real e effectiva de 254:356#188réis, excedesse, aos 245:518#304 reis orcados, não foi sufficiente para occorrer a avultada despeza, dando em resultado desapparecerem os fundos, que com os saldos e movimentos vinhão passando de exercicios anteriores, recurso este que já não existe. Considerando se que as despezas com obras publicas avultárão n'esse anno em mais de 61:000#000. havendo um excesso de 2: 4005000 rs. sobre a quantia fixada; que houve outro excesso de mais de 12:0002000 nas despezas de exacção, cuja natureza é imperiosa. e que mui consideraveis quantias accrescerão nas despezas com a instrucção publica, defeza e segurança publica, em consequencia não só de augmentos de vencimentos e do pessoal, como de jubilações e apozentadorias concedidas, não fallando no accrescimo com a illuminação publica, e com a subvenção á companhia de navegação entre esta Capital e a Cidade da Laguna, conclue-se que, o augmento progressivo que vai tendo constantemente a despeza deve cessar quanto antes, para se poder obter um justo equilibrio entre ella e a receita, que n'esse anno ainda se conservou alta, mas que desde Julho altimo tem diminuido muito. Além da Receita Provincial, houve 4:9825957 rs. de rendas especiaes applicadas ao custeio e obras dos hospitaes de caridade, as quaes tiverão o competente destino; ea de 7:7400105 rs. para patrimonio dos mesmos hospitaes, cujo emprego, bem como o de igual renda anterior, que passára como saldo, permittio augmentar esses patrimonios com mais 11 apolices de 1:00000000 e duas de 4000000 rs.

#### 1. • Semestre de 1870-1871.

Ainda menos satisfactorio que o resultado da Receita e Despeza do ultimo anno, foi o do primeiro semestre do corrente anno de 1870—1871, cuja receita real, segundo o quadro respectivo explicado, importou em 113:462\$\pi708\ rs., visto ter a despeza effectiva attingido á 113:878\$\pi054\ rs., havendo por isso um deficit de 415\$\pi346\ que em razão de ficar por pagar do dito 1. \text{Semestre S:954}\pi-955\ sóbe a 9:370\$\pi301\ rs. Este mesmo deficit eleva-se ainda mais com os supprimentos feitos pelos fundos movidos do exercicio

anterior, para serem empregados em obras publicas de reparos de matrizes, cadeias e outros serviços, e com as quantias provenientes de obras contractadas, que já se achão em parte executadas. Tão desfavoravel e pouco lisongeiro o estado financeiro, em q' vim encontrara Provincia, quando tomei posse em 16 de Janeiro ultimo, provêm principalmente das avultadas despezas com que nos ultimos tempos se aggravou e sobrecarregou o cofre provincial com os objectos declarados ; da gran le dim nuição da quantidade e valor dos generos que erão exportados para o theatro da guerra, que terminou no Paraguny; da estagnação parcial do commercio estrangeiro, em consequencia da guerra Eu-ropea actual; e de menos demanda de nossos productos pelas outras provivincias, embora com a cessação d'aquella guerra voltassem à ellas muitos consumidores, pois que o systema de taxas fixas de generos exportados para portos do Paiz, causa muito prejui-zo á renda Provincial, á vista dos preços correntes dos mesmos generos.

Além disto, a diminuição que houve na conducção de animaes do municipio de Lages para o norte e para o litoral, em razão de mão estado das estradas, causou tambem grande decrescimento na renda; e bem assim a deficiencia de heranças e legados. Uma cauza mais antiga de decrescimento é a falla de decisão da questão de limites com a provincia do Paraná, e a de uma collectoria em Goyo-En. Apezar, porém, d'estas circunstancias desagradaveis, em que achei as finanças da provincia, nutro a lisonjeira esperança de as ver restabelecidas, se adoptardes, como me parece conveniente, as me didas propos tas pelo director geral da fasenda provincial, em seas relatorios de 5 de Janeiro e 24 de Fevereiro, consistindo ellas principalmente em acabar-se com o systema de taxas fixas na exportação, para dentro do imperio; em estabelecer-se um bom e prudente modo de organisar as pautas dos precos correntes, tanto d'estes generos, como dos que se exportão para paizes estrangeiros, restaurando-se desde já o imposto de 10 por cento sobre o valor da madeira, e de 6 por cento sobre o de todos os generos exportados, como se cobrava antes de 1864, desde o anno de 1859. A isto deve se addicionar o melhoramento e promplificação das estradas não só de S. José à Lages e d'esta cidade ao Canoinhas e aos Campos de Palmas, visto ser por estas vias de communicação, além das do Pontão aos Curitibanos, e do Passo dos Lageanos à dita cidade de Lages, que devem passar muitas dezenas de milhares de animaes, que farão avultar a renda da provincia. ja pelo imposto respectivo, já pela consequenle maioria da exportação dos seus espolios; accrescendo que além dos animaes que vem para o consumo, e para serem vendidos, serão os cargueiros e os demais passageiros sujeitos ás taxas de barreiras, cujo producto deverà bastar para o pagamento da renovação, concertos e conservação das estradas. objecto da mais alta importancia e economia

que deve merecer toda a nossa attenção; por quanto parece me que, depois de tantos sacrificios feitos com ellas, é tempo opportuno de estabelecer taes barreiras, onde sejão satisfeitas as taxas pue se hajão de fixar, systsma este que outr'ora se praticou na colonia militar de Santa Thereza, tanto na descida, como na subida de todos os animaes, e cuja restauração poderá dar quantia avultada, porque por alli transitão annualmente de 35:000#000 a 40:000#000.

(Continua.)

LEIN. 654, DE 17 DEM 110 DE1871.

AUTORISA O PRESIDENTE DA PROVINCIA A DESPENDER A QUANTIA NECESSARIA COM O CONCERTO, FORRO E PINTURA DA IGREJA MATRIZ DA FREGUE-ZIA DE CANNASVIEIRAS.

Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia de Santa Catharina:

Faço saber a tados os seus habitantes que a Assemblés Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a Lei seguinte :

ARTIGO 1. º E' o presidente da provincia autorisado a despender a quantia necessaria com o concerto, forro e pintura da Igreja Matriz da freguezia de Canasvieiras; sendo a despesa tirada da verba « Ob: as Publicas » do exercicio de 1871 -1872.

ARTIGO 2. O mesmo presidente nomeará uma commissão composta de trez cidadãos residentes. na dita freguezia, à fim de encarregar se dos referidos concertos, prostando em tempo as devidas

ARTIGO 3. O Antes de começada a obra, será feilo o respectivo orçamento.

ARTIGO 4. Picão revogadas as disposições em

Mando, portante, a todas as anteridades,a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir,

publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, aos desesete dias do mez de Maio de mil oitocentos e setenta e um, quinquagesimo da Independencia a do Imperio.

(L. do S.) Joaquim Bandeira de Gouvêa. Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem sanccionar, autorisando o presidente da provincia a despender a quantia necessaria com o concerto, forro e pintura da Igreja Matriz da freguezia de Canasviciras, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr:

julio Caetano Pereira a fez.

Nesta Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente lei, aos 17 dias do mez de Maio de 1871.

O secretario interino

Francisco de Paula Seára.

Registrada à fis do Livro competente. Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, 17 de Maio de 1871.

> 02. official Julio Caetano Percira.

#### LEI N. 655 DE 17 DE MAIO DE 1871.

CREA SEIS LOTERIAS ANNUAES, POR PEMPO DE DEZ ANNOS, CUJO PRODUCTO SERA APPLICADO AOS RE-PAROS DAS IGREJAS MATRIZES EA PROVINCIA E PARA CREAÇÃO DA -CASA DE SOC-CORRO DAS DESVALIDAS.

Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia de Santa Catharina:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a Lei seguinte :

ARTIGO 1. Picão creadas seis loterias annuaes, por tempo de dez annos, cujo producto terá a seguinte applicação:

O de duas para reparos das Igrejas Matrizes da

O de quatro para creação e manutenção de um estabelecimento, onde sejam recolhidas as crianças desvalidas, do sexo feminino, maiores de 4 annos e menores de 12, bem como aquellas da

mesma idade, que seus senhores libertarem, recebendo todas no dito estabelecimento a educação, sustento, vestuario e tratamento medico.

ARTIGO 2. O Além do producto das loterias, fica especialmente applicado á sobredita creação e manutenção o imposto de 2008000 rs. pela sahida de escravos. na forma do § 11 do orçamento provincial de 1870 - 1871.

ARTIGO 3. O presidente da provincia poderá tomar por adiantamento, mas sempre nas forças do producto das loterias, a quantia que for precisa para o fim de levar a effeito a creação do estabelecimento, sati-fazendo-a com o producto das mes-

ARTIGO 4. O estabelecimento denominarse ha - Casa de So corro das De validas - e será regido por uma directora e professoras que o presidente da provincia julgar conveniente.

ARTIGO 5. Pica autorisado o presidente da provincia a estabelecer o plano da extracção das terias, e a regular a divisão do producto dellas para o concerto das Igrejos Matrizos, expedindo os regulamentos precisos para o Estabelecimento das menmas desvalidas.

ARTIGO 6. Picão revogadas quaesquer disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, aos desesete dias do mez de Maio de mil oitocentos setenta e um, quinquagesimo da independencia e do Imperio.

(L. do S.) Joaquim Bandeira de Gouvêa. Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sanccionar, creando seis loterias annuaes, por tempo de dez annos, cujo producto será applicado aos reparos das Igrejas Matrizes da Provincia, e para creação da -Casa de Soccorro das Desvalidas-, como acima se declara.

Para Vossa Exsel lencia vêr: Julio Cactano Pereira a fez.

Nesta Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada o presente Lei, aos 17 dias do mez de Maio de 1871

O secretario interino Francisco de Paula Seára.

Registrada á fis. do livro competente. Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, 17 de Maio de 1871.

02. official Julio Caetano Pereira.

#### Expediente do dia 20 de Maio de 1871.

Асто. - O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu João Baptista de Amorim. resolve nomeal-o profe ssor effectivo da escola do sexe masculino da freguezia de S. Joaquim de Garopoba, visto ter sido approvado no exame a que ultimamente concorrêo para preenchimento das cadeiras que se achavão vagas ou interinamente providas.

> Communicou-se á fazenda provincial, seb n. 156 e à instrucção publica.

A' thezouraria, n. 226. - Communico á v. s. para sciencia d'essa repartição, que no dia 16 do corrente assumio o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo desta capital o 5.º supplente José Delfino dos Santos.

Ao dr. chefe de policia, n. 87 .- Accuso a recepção do seu officio n 130, de 19 do corrente, participando-me ter sido preso em flagrante, no dia 15, e recolhido á cadên o pardo liberto Francisco de Mello Pacheco.

Ao capitão do porto, n. 55. - Em resposta ao seu officio de 19 do corrente, sob n. 93, communico-lhe que nesta data expedi ordens á directoria geral da fazenda provincial para ser pago o aluguel do bete, que se acha ao serviço da praticagem da barra do Itajahy, pela rospectiva collecturia.

A' fazenda provincial, n. 154. - Dê vmc. suas ordens da p que o aluguel do bote, pue está ao serviço da praticagem da barra do Itajahy. seja pago pela respectiva collectoria ao seu proprietario Manoel dos Santos Guio.

A' mesma, n. 155. Por officio de 19 do corrente me participou o inspector geral da instrucção publica haver fallecido, no dia 13 do corrente o professor publico interino da freguezia de S. Joaquim de Garopaba, Francisco Claudino de Souza; o que lhe commu nico para conhecimento d'essa repartição.

A' mesma, n. 157. - Communico à vmc., para sciencia d'essa repartição, que em dacta de hontem o porteiro da inspectoria geral da instrucção publica, Manoel Joaquim Rodrigues Sabino, reassumin o sea exercicio por ter no dia anterior concluido a li ença com que se achava para tra-

Ao juiz municipal do termo da capital.- Remetto á vme, o traslado dos antes do proces-o crime instaurado centra o reo preso na cadea d'esta capital, Alexandre José Maria da Roza, á fim de vmc. fazer entre ga d'elle a parte, conforme re-

Ao commandante superior da capital, etc. - Sirva-se v. ex. de expedir suas ordens á fim de ser di-pensado do serviço activo da guarda nacional, durante o tempo em que estiver exercendo o cargo de inspector de quarteirão, o guarda da 1.º companhia do 1. ° batalhão d'artilharia desta capital, João Manoel Teixeira

Ao dr. Francisco José Luiz Vianna. - Em vista da informação da camara da cidade da Laguna em officio de 10 do corrente, ne meio á vmc. commis sario vaccina dor municipal para aquelle termo, e espero do seu civismo e amor á humanidade que vmc. acceitará e desempenhará com a maior dedicação semelhante encargo.

Communicou-se á camara da Laguna e ao commissario vaccinador.

DO SECRETARIO INTERINO.

Ao 1.º secretario d'assembléa. - De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, passo às mãos de v. s. para o archivo d'assembléa legi-la tiva provincial, os exemplares constar tes das relaçõ es inclusas das leis e relatorios de outras provincias dos annos declarados nas ditas relações.

Ao mesmo. - De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, passo ás mãos de v. s. em satisfação á exigencia d'assemblea legislativa provin cial, contida em officio de 12 do corrente, o incluso do dr. inspector geral da instrucção publica datado de 16 do mesmo mez.

## ASSEMBLEA PROVINCIAL.

#### Acta do dia 5 de Abril.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manhà do dia 5 de Abril de 1871, reunidos no Paco da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina os Surs, Deputados, Dr. Galvão, Zeferino, Pinheiro, Marques Guimarães, Conceição, Gaspar, Sebastiao, Padre Eloy, Bessa, Domingos Cusdodio; faltando com participação os Snsr, Deputados Dr. Vianna e Oliveira, e sem ella os Snrs. Dr. Hygino, Faria, Dr. Lossio, Dr. Coutinho, José Marques, Dr. Henriques, Rocha e Dutra. O Sr. Presidente declarou não have r sessão por falta de numero legal.

### 6. Sessão.

Presidencia de Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manha, reunidos no Paço d'Assembléa alguns Sors Deputados, procedeu-se a chamada e verificou-se acharem-se presentes os Snrs. Dr. Galvão, Oliveira, Gaspar, Zeferino, Bessa, Sebastião. Eloy, Conceição, Dr. Vianna, Dutra, Pinheiro e Marques, faltando com participação o Sr. Domingos Cusdodio, e sem ella os Sars. Dr. Hygino, Faria, Dr. Lossio, Coutinho e José Henriques, e José Marques.

Aberta a sessão, lidas e postas em discussão, as actas das sessues de 4 e 5 do corrente, ferão approvadas. Achando-se sobre a Meza o Diploma do Sr. Deputado Rocha, foi tal Diploma remettido á commissão de Poderes para dar seu parecer á respeito. Apresentado o parecer, posto em discussão e approvado, o

Sr. Presidente nomeou os Snrs. Marques, Bessa e Zeferino para receberem e introduzirem na sala o mesmo Sr. Deputado que, em seguida, prestou juramento e tomou assento. Expediente-Pelo Sr. 1. º Secretario forão

Um officio do Sr. Domingos Custodio communicando deixar de comparecer á sessão de hoje e talvez á do dia seguinte, por achar-se encommodado de saúde: inteirada: - Um requerimento de varios moradores da Freguezia do Araranguá pedindo que seja a Freguezia desannexada do municipio do Tubarão, para ficar pertencendo ao da cidade da Laguna: á Commissão d' Estatistica: Outro de diversos habitantes da freguezia do Rio Vermelho pedindo a creação de uma escola de 1." lettras do sexo masculino no lugar denominado-Praia dos Inglezes da dita freguezia : às commissões de Fazenda e d' Instruccão publica; Outro de Zeferino Ignacio da Roza, Professôr vitalicio de 1. " lettras do arraial d'Itacoroby, pedindo que se lhe mande contar o tempo que servio como Professor particular e adjunto na capital : á 7. ≈ Commissão: Outro de Serafim da Cunha fitho e José Rodrigues da Assumpção Roza, pelos moradores da extrema Sul da freguezia do Araranguá, pedindo que seja dividida em duas a mencionada freguezia: á Commissão d' Estatistica.

Concluida a leitura do expediente e feito o convite do estylo, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, fundamentou e mandou à Meza o seguinte requerimento-Requeiro que, em conformidade do artigo 167 do Regimento, se discuta e vote o requerimento do Sr. Pinheiro, que ficou empatado na votação S. a R.—Oliveira. Apoiado e em discussão, faltaram contra os Snrs. Dr. Galvão e Padre Eloy, sendo o requerimento sustentado por seu autor. Posto à votos, foi approvado.

Continuando a discussão do requerimento empatado, fallaram contra elle os mesmos senheres Dr. Galvão e Padre Eloy, e á favor o Sr. Oliveira.

Encerrada a discussão e posto a votos. foi approvado.

Ordem do Dia - Entrando em discussão o projecto n. 7, faltaram contra o Sr. Padre Eloy e à favor os Surs. Oliveira e Dutra.

Encerrada a discussão e não havendo nu mero para a votação, passou-se á discussão do projecto n. 2 - Pedindo e obtendo a palavra o Sr. Oli veira, fundamentou e mandou á Meza o seguinte requerimento-Requeiro que seja adiada a discussão até a commissão de Camaras Municipaes dar parecer sobre o Codigo de posturas da Camara de Joinville, que foi enviado á casa pela Presidencia da Provincia este anno-- S. a R. Oliveira.

Apoiado e posto em discussão, o Sr. Presidente, deixando a cadeira, fallou contra e o Sr. Oliveira á favor. Obtendo o Sr. Dr. Gal-vão a palavra, pela ordem, offereceu o seguinte requerimento em substituição ao do Sr. Oliveira - Requeiro que o projecto volte à Commissão para interpor seu parecer sobre qual dos dous projectos deverá entrar em discussão, sendo que, se opinar pelo 1.º, se continue em 2 = discussão, e se sobre o 2. o projecto, então formular um projecto S. a n. — Galvao — Apolado e posto em discussão, o Sr. Dr. Vianna, pedindo a palavra, fallou contra ; o Sr. Dr. Galvão sustentou o seu requerimento, e o Sr. Oliveira, pela ordem, pediu a retirada do que havia apresentado, o que lhe foi concedido. Encerrada a discussão e posto á votos o requerimento do Sr. Dr. Galvão, foi approvado. Entrou em 1. discussão o projecto n. 1, deste anno, o qual foi approvado sem debate.

E não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. Presidente marcou para ordem do dia da sessão seguinte: 1. discussão dos projectos n. 2 e 3, e discussão do projecto n. 4, e levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

## A PROVINCIA.

Desterro, 3 de Junho de 1871.

Está levantada a lebre pelo Despertador, e declarado em opposição á actual administração da provincia!

Quem o diria!!

Já não se contenta com os artigos de fundo, redigidos por mão de mestre, pois no jornal de terça-feira dêo a luz uma Megera, que, qual serpente venenoza, enroscada para dar o bote na victima que nassa incolume, atirou-se contra o Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, como o lobo esfaimado ao cordeiro innocente!

Quem o diria!

E'. porém, a verdade e nenhum espanto póde cauzar aos habitantes da provincia, desde que tiverem sciencia de ter S. Ex. contractado a publicação do expediento da secretaria do governo e da salla das ordens com o director deste jornal, deixando de continuar, por essa causa, no Despertador!

Até então a folha ex-official, conscia da posição invariavel, que, até o prezente, tem occuppado na téla da imprensa, estava de observação astronomica e como mira expectadora, com resignação e coragem, nada dizia contra a administração da provincia!!

Isto é historico..

Até agora a Presidencia da Provincia procedia regularmente, porque conservava no Despertador a publicação do expediente, mediante a devida retribuição pecuniaria.

Mas hoje está aquelle jornal autorizado pa-

ra tudo!!!!

Habem pouco tempo, o audaz e pretencioso José Joaquim Lopes, que lambem servira de delegado de policia, apoiava a administração porque, sem duvida, ella tinha esperanças por causa dos abraços que, diz elle, receberão, os dissidentes, do Exm. Presidente da Provincia!

Está, pois, explicada a causa da opposição do Despertador. é ella movida pelo interesse.

e não por principios politicos.

Entretanto a tal Megera, disfarçada, não trepidou em assacar calumnias amphiloquinas ao administrador intelligente, que peccou pelo exacto cumprimento da lei.

E senão é assim, vejamos.

Accoima-se a Presidencia por ter immolado a victima Amphiloquio Nunes Pires, como official de gabinete nomeado pelo Sr. Araujo Lima.

Pois bem ; agora a nossa vez de perguntar: onde está a lei que creasse, antes da presidencia do pobre de espirito Araujo Lima,

aquelle emprego?

Estará revogado o art. 10 § 7 do Acto Addicional, que fixou a competencia das Assembléas Provinciaes para legislarem sobre a creação, suppressão e nomeação dos empregos municipaes e provinciaes, e estabelecimento de seus ordenados?

Crêmos piamente que não, em face do art. 2. º da Lei de 12 de Maio de 1840.

Logo, o individuo nomendo para tal cargo, o fora incompetentemente, e percebeu mal e indevidamente a gratificação paga pelo cofre provincial, tirada, como sabe-se, da verba eventuaes do respectivo orçamento, o que foi

um inqualificavel abuso.

E poderia o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, a não pactuar com os desmandos de seus antecessores, conservar o intitulado official de gabinete, que não tinha nomeação, e nem havia pago novos e velhos direitos della, que emfim não funccionava no caracter de empregado provincial, porque tal cargo não foi creado pelo poder competente?

E' indubitavel que não.

Onde está a immolação do Amphiloquio, se elle ficou com o ordenado de lente do extincto Lyceu, e desempenhando o cargo de Procurador fiscal da fazenda provincial, per-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

cebendo os vencimentos de 1:6005000 rs. ?

Se seu filho ficou no exercicio de coadjuvante da repartição do engenheiro (emprego não creado por lei, mas figurado no tempo do dominio amphiloquino ) com o vencimento annual de 300\$000 rs., accrescendo ter mais dous empregados com pingues vencimentos, sendo um na Directoria da Fazenda provincial e outro na Meza de Rendas da Laguna, onde existe a immolação?!

Não é, portanto, curial, plausivel, justa e nem honesta a opposições que falta á verdade tão despejadamente, quando, com os factos, se mostra facilmente o contrario.

Affirmamos que of Amphiloquio não é homem de convicção firmes. Para provarmos esta asserção basta remetter o leitor á Acta assignada pelo dito homem de convicções; firmes em 26 de Novembro do anno passado, e ao seu procedimento na reunião dos dissiden tes, afim de conhecer-se que nem honrou sua firma, nem teve a honestidade de sustentar aquillo que l'ivremente propoz e foi admittido em uma reunião de distinctos conservdores, o que sendo redusido a escripto, for por elle e outros assignado.

Quem assim procedev pode sertudo, menos

honesto e de convicção firme.

Si elle as tivesse não se terião dado tantos escandalos e perseguições, nas Presidencias dos Srs, Araujo Lima, Tosta e Corrêa, e nem ousaria escrever cartas para Lages, pelas quaes se prova a mais negra ingratidão para com seus proprios bemfeitores.

Estas forão vistas, e existem a bom recado, para não poder desmentir, em tempo algum,

o seu modo de proceder.

A' cerca da suspensão do Sr. Faria, já expendemos nossa humilde opinião no numero anterior e nada mais devemos, acrescentar.

Portanto, concluimos, e ao juiso do publico imparcial entregamos a apreciação dos factos porque delles é que esperamos os merecidos aplausos.

De nossa parte só louvores devemos tributar ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, por que tem procedido com criterio, circunspecção e intelligencia no cumprimento de seus altos deveres.

A provincie hade no futuro fazer-lhe a de-

vida justica.

Deixem passar a onda da grita liberal e dissidente, a qual vai quebrar-se sa praia e deixar o vestigio de sua passagem, revolvendo a aréa somente, mas ficando o terreno ainda mais solido.

# COMMUNICADO.

# Resposta aos dois paralellos da Re-generação de 7 de Maio. (1)

A Regeneração acoimou a politica de 16 de Julho de revolucionaria e de anarchica, por ter o Governo chamado homens que, na sua mente não tinhão raizes na opinião nacional. Como sempre escondeis a verdade, não quereis dizer que o vosso oraculo, o Sr. Zacarias de Goes Vasconcellos, conheceu que não hahavia mais appello por degradação moral da vossa gente, e que os representantes daquella quadra estavão gastos e no conceito publico mortos por inanicão.

Fallais nos ventos politicos, que outros não forão senão os que de sarmarão o terrivel Olympo dos progressistas, preparado por esse exclusivismo que não tem explicação no tempo fóra de lutas; e só admittis essa incomprehensivel tolerancia da parte dos conservadores, exigindo que elles conservassem

(1) Por falta de espaço não se deo publicidade ha mais tempo a este escripto, do que pedimos desculpa ao seu autor.

no poder agentes, que de neuhum modo lhes

podião merecer confiança.

Dizeis que o capricho, odio e vingança produzio o effeito que era de esperar ; mas ao que chamais vos outros capricho, odio e vingança, colisão embaraçosa da marcha do governo com rodagem inerte desse mechanismo administrativo? E como entendeis que tal movimento, sem quebra de dignidade de ambas as partes, pudesse combinar entidades tão heterogeneas ?

Não quizestes de proposito fazer notar, tratando de laes agentes, que estes erão só os da policia e os da guarda racional, que jàmais podião encontrar razão de ser para sua existencia; mas. como dicemos - de proposito, porque os que erão estipendiados pelo Governo, apezar dos entraves que appunhão a rodegem administrativa, ainda assim forão conservados, quiçá alguns com des-

douro do proprio Governo.

Causa riso o modo por que phantasiaes os factos. Quantas imagens rabidoscopicas arranjeis a vossa feição | Houverão então scenas de luto, de dor e de miseria apóz a elevação do Gabinete de 16 de Julho? Parece que desgraçadamente tendes perdido a tramontana Lembrai-vos que o contrario disso tudo se passou, e que da elevação dos conservadores data o paradeiro anteposto às arbitrariedades dos agentes da política decaida; e se não, perguntar-vos-hemos quando foi q' depois de 16 de Julho vistes voluntarios algemados e amarrados passar pelas ruas desla cidade; a guerra do Paraguay não conti-

Quando a policia recrutou a bacamarte e a cães de fila, como aconteceu no vosso tempo, na Cidade de S. Jojé? Quando so recrutou chefes de familia honestos e morigerados? Quando a barbaridade chegou a ponto de não se consentir que a propria mulher fallasse na grade da prisão ao marido, sendo que o desespero de ambos levou o sexo mais fraco a succumbir, e até na ultima hora ser lhe ainda vedado e ver o esposo, estando a esposa nas proximidades de calabouço?

Quando se ergueu uma comandita igual á quella que absorvia o suor dos lavradores designados, como aconteceu no arraial de Itapacoroy, onde se contarão sete? Quando a policia desrespeitou o lar domestico, o leito das donzellas, e no fim de tudo agarrava os escravos, que erão arrancados para servir a novos senhores? Se de todas estas immoralidades do tempo do vosso dominio nos quereis fallar, então concordamos que já houve tempo de scenas de luto, de dor e de miserias! Mas de balde, não nos queiraes emprestar o que fizestes nesses tempos calamitoses!! Perque, é certo que excedestes muito ao reinado inquesitorial e dos Torquemadas; e se houve mortes suppliciosas e tormentos mesmos da cruz, forão esses que fizestes passar aquelle infeliz cuja viuva ainda verte lagrimas na cidade de Lages; não vos revolteis pois com a vista lugubre de taes quadros, porque é obra vossa; sabei, porém, que não nos tapareis o céo com uma peneira; a logica dos factos é terrivel, e a ella não se

Ainda bem que em seguimento do vosso aranzel confessais que, as presidencias dos Ferraz de Abreu. Araujo Lima e Correa não apertarão os anneis da supposta cadêa de ferro; nunca nos merecesies tanto; oxalá que das vossas, outro tanto fossemos forçados a dizer; mas a corrupção foi sempre crescente desde os Leitão da Cunha até ao famigerado Oliveira Paes, a quem por fim, vos mesmos espuriastes! Que corrupção!...

Da vossa introducção paradoxal em materia pratica, em que andastes tão mal, passais ao vosso imcomparavel paralello em que primais pela mesquinhez das paixões, odio, rancor e vingança ao venerando coronel Neves. Se homem fraco e ignorante, como o combateis depois de tanto tempo, com a maior sanha e furor ? Confessai que o seu

não, o que foi feito da vossa generosidade, attacando a um septuagenario nas condições que dizeis? Mas, sim, creio que fallastes em - empolgar posições? - Oh! é de mais. O coronel Neves é um fazendeiro abastado, as honras de que se acha revestido a elevação dos cargos que tem occupado, deve-os elle à integridade do seu caracter e aos seus merecimentos pessoaes, reconhecidos até pelos seus adversarios políticos locaes: não pelos da Regeneração purque estes não passão de vis detractores. Quererieis, alem de tudo, que o coronel Neves de xasse-se influenciar, docemente, pelos vossos agentes secretos? e como soubesse reagir, lançaes agorado modo mais desrespeitoso, sobre suas cans essa chasma de epithetos affrontosos?

A imputação que fazeis da deslealdade dos seus dois amig s, além de pueril é uma esperteza filha do calculo, é o dente do áspide oculto sob a verdura da folhagem, on vampiro que morde abanando as azas; concedeis ao velho coronel uma criminosa condescencia para alentardes maior accusação. Porém de tudo isto o que quereis concluir ? que o

Sr. Neves não tem amigos ?

Ora, ainda assim trucaes de fatso! Anós tantas superfluidades de arrebique destylo, de expenderdes mesmo tantas asneiras e coisas só bon pour rire, fazeis o vosso immortal paralello, e por fim daes a grande novidade de que foi nomeado e tomou pesse da presidencia de Santa Catharina o Sr. Joaquim Bandeira de Gouvêa! !!

E' notavel o empenho com que procurais profligar esta presidencia, dizendo que S. Ex. tropeça e cahe aqui e ali; mas isto simplesmente dizeis, quando em abono do vosso asterio, nan apresentaes um facto irrespondivel. Finalmente, convem sermos claro: - vós

declamais!

Affirmais que o presidente tem descido, e nos que elle tem subido; não vê les que se tem posto superior á loucura dos vossos ataques ? Quereis a prova ? se precizardes de justica, ide a elle, que vol-a fará; mas o que se presencia é que censurais somente o presidente por dar abraços e estar chocando ovos, cemo dizeis, signal evidente que na vossa consciencia não existem outras cousas dignas da vessa censura. Ainda bem!

Quererieis, segundo os vossos principios, que o presidente abandonasse os seus amigos políticos, désse de mão aos verdadeiros influentes do partido conservador, para abraçar o que vos lhe ditasseis pela vossa sciencia insusa o que ditassem os pseudosconservadores? collega, parece que nisso asneais! Logo, o presidente erra. é ignorante, inepto e tudo mais que querem os disfructaveis adversarios; seus erros são imperdoaveis per concorrerem nelle um pergaminho, a longa pratica do mundo, e a decrepitude de mais de sessenta annos; não é assim? Excellente logica!

Acabais cobrindo o caracter respeitavel do Dr. Gouvêa de epithetos que vos fazem vergonha, e muito ancho comprehendestes que cabalmente desempenhastes a vossa missão, porq' terminastes vosso inimitavel paralello ; mas sabei que com isso não se encommoda o Dr. Couvêa, porque os homens de bem não o julgão como o julgais, e o Presidente não cresce nem mingua na opinião publica, com o que pretendeis emprestar-lhe. Nesta parte, fazeis lembrar-nos a anedocta da Ingleza que descompondo muito ao marido, que a ouviu sem se alterar, depois de lhe dizer tudo, ouviu delle tambem : - « não seu o que tudo dissestes, tu, sim, és tudo.

Themis.

## NOTICIARIO.

Chegou, no dia 31 do mez p p., a este prestigio sempre vos encommodou ; e se ! porto, o vapor Inhahuma, proveniente da

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Assumpção, de onde trouxe varios officiaes do Exercito, o qual vapor seguio hontem para a Côrte, conduzindo 31 praças da extincta Companhia de Invalidos, e, como passageiros, o Exm. Sr. Dr Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, que vai tomar assento como deputado geral por esta provincia e o Sr. Francisco Paulino da Gosta e Albuquerque. Desejamos-lhe feliz viagem.

- Consta que a Companhia « Bohemia Dramatica Paulistana » darà seu primeiro espectaculo no dia 8 à noite no Theatro de Santa Isabel. Confiado: no merito e esforços dessa companhia, pe limos a concurrencia pu-

blica à suas exibições theatraes.

- Durante o referido mez, tiverão lugar com grande concurso de fieis: nesta capital a festividade do Mez de Maria, e em Santo Amaro do Cubatão a festa do Divino Espírito

· Por acto da Presidencia de 26 do corrente, e sob proposta do Dr. Chese de policia, foi exonerado do cargo de subdelegado de policia da colonia nacional Angelina o cidadão

Joaquim Francisco da Silveira.

- Foi novamente nomeado, por acto de 31 do mez findo, 4. º supplente do juiz municipal do termo de Lages, o cidadão Antonio Ribeiro dos Santos, por haver renunciado aquelle lugar, visto ter aceitado posto na guarda nacional.

Encerrou-se no dia 31 de Maio a 2. \* sessão da 18. " legislatura. No acto do encerramento, o Sr. Vice-Presidente da Assembléa Legislativa Provincial, proferio o competente discurso, que por falta de espaço publica-

remos no numero seguinte. No primeiro vapor que partir para o sul segue o nosso digno amigo, Sr. Dr. Joaquim José Henriques, Juiz de Direito da

Comarca da Cruz Alta. Tambem regressa para o norte o esti-mavel Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, o qual veio de Pernambuco para, como Membro da "Assembléa Provincial, tomar parte em seus trabalhos e cumprir assim o mandato que lhe foi confiado pelo corpo eleitoral. Fazemos votos pela sua reeleico, da qual é digno.

- Em Tijucas Grandes, no dia 26 do mez findo, andando o Sr. João da Silva Paranhos. cassando com uma espingarda de dous canos, depois de ter desfechado um dos canos, hindo apanhar o passaro, aconteceu pegar o fecho da espingarda em um cipó e immediatamente disparou a arma, crivando-lhe o lado com chumbo. Disserão-nos que o offendido se achava em perigo de vida, ou mortalmente ferido, e q' para lá havia seguido um medico

Deos permitta que se restabeleça. Amanhã é o dia da festa da SS. Trindade, a qual concorre em romaria grande parte dos habitantes desta capital. Em Canas-Vieiras tambem ha festa do Espírito Santo, para onde seguirão algumas familias.

Por acto da Presidencia do 1. - de corrente foi reorganisada a secretaria do gover-

no do modo seguinte:

1. = sec. ão. Chefe, o official-maior Ovidio Antonio Du-

1. official, o 1. official, Josquim Firmo de

Oliveira.
2. ° Dito, o 2. ° official Thomaz Cardoso da Costa Junior.

Amanuense, o Amanuense Chrisanto Eloy de Medeiros.

2. secção. Chefe, o 1. º official Francisco de Paula Seara. 1. º official, o 2 º dito Julio Caetano Pereira. 2. Dilo, o Amanuense Salomé Francisco da

Costa, Amanuense vago. - Por outro da mesma data, foi nomeado se-

cretario interino do governo desta provincia, o cidadão João José de Rozas Ribeira de Almeida. - Obteve passagem para o batalhão da reserva da guarda nacional da capital o capitão do d'arti-

haria José Francisco Pacheco. Typ. do Jornal a « Previncia » Largo de Palacio n. 24.